**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO COMO TEMAS TRANSVERSAIS EM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUMARÉ, CONTEÚDOS RELATIVOS AOS DIREITOS HUMANOS E A PREVENÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DAS LEGISLAÇÕES CORRESPONDENTES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Inclui como temas transversais em todas as etapas da educação básica da rede municipal de ensino de Sumaré conteúdos relativos aos direitos humanos e a prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, observando as diretrizes das legislações vigentes.

**Art. 2º** Fica instituída no calendário escolar “A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, a ser realizada anualmente no mês de março em todas as unidades escolares e ou instituições de ensino públicas e privadas da educação básica do município de Sumaré, com os seguintes objetivos:

I. Contribuir para o conhecimento das disposições da lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha);

II. Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e toda a comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III. Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV. Abordar mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V. capacitar profissionais da educação e conscientizar a comunidade escolar, por meio de formação continuada, sobre o combate às diversas formas de violência contra a mulher;

VI. Promover, por meio de formação continuada, conceitos relativos à igualdade entre homens e mulheres de modo a coibir e a prevenir a violência contra a mulher.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2023.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e a satisfação de submeter a apreciação desta colenda Casa Legislativa a presente propositura que inclui como temas transversais em todas as etapas da educação básica da rede municipal de ensino de Sumaré conteúdos relativos aos direitos humanos e a prevenção de todas as formas de violência contra a mulher.

Notadamente, a violência contra a mulher tem se apresentado como epidemia, já que diversos são os casos, e as tristes estatísticas nos mostram que devemos avançar continuamente, sem cessar, nas ações, legislações e políticas públicas atreladas a educação que tenham por objetivo coibir, evidenciar e combater a violência contra a mulher. É função legal, pedagógica e social da escola debater as questões referentes ao combate à violência contra a mulher.

Agressões físicas e psicológicas são as principais formas de violência contra mulheres. Do total de atendimentos realizados pelo Ligue 180 – a Central de Atendimento à Mulher – no 1º semestre de 2016, 12,23% (67.962) corresponderam a relatos de violência. Entre esses relatos, 51,06% corresponderam à violência física; 31,10% à violência psicológica; 6,51% à violência moral; 4,86% a cárcere privado; 4,30% a violência sexual; 1,93% à violência patrimonial; e 0,24% ao tráfico de pessoas.

Além disso, 3 em cada 5 mulheres jovens já sofreram violência em relacionamentos, aponta pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com o Data Popular (nov/2014). Pesquisa apoiada pela campanha Compromisso e Atitude, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, revela que 98% da população brasileira já ouviu falar na Lei Maria da Penha e 70% consideram que a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil.

O Estado de São Paulo acumulou, segundo o mesmo levantamento, 929 eventos de violência contra mulheres: foram 157 feminicídios — número maior que o

registro oficial, de 136 mortes, 501 agressões e tentativas de feminicídios e 97 estupros.

Segundo levantamento do jornal O Globo, no Estado de São Paulo a violência contra a mulher cresceu 30% em 2021 no comparativo com 2020. A Região Metropolitana de Campinas registrou 533 denúncias de violência contra a mulher no 1º semestre de 2022, de acordo com a pesquisa realizada pelo portal G1 Sumaré, isto é, aumento de 13% nos casos de violência contra a mulher.

Dessa forma, precisamos, no município de Sumaré, tornar de forma prática e amparada pelas diversas legislações, ações educativas desde a primeira infância utilizando a educação como ferramenta para tais ações.

Considerando a importância da construção deste mecanismo legal a fim de que toda as etapas da educação básica do município de Sumaré possam contribuir efetivamente para o combate às diversas formas de violência contra a mulher, diante das argumentações, este parlamentar assina a presente propositura tendo como coautoras as professoras Fabiane Barbosa Fontes Batista, Geovana dos Santos, Érica Aparecida Fernandes Tanaka, Maria Devaneide Ponciano Nunes, Miriam Raquel Teodoro de Sousa, Jussimara Jane Robim Saurin, Solange Silva Faria e Janiere Regina Sommer.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2023.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**